

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 323, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Prorrogação de prazo de Sindicância
instaurada pela Portaria nº 279/2026 do
protocolo nº 26.374.584-1

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, em função do registrado no protocolo nº 26.374.584-1,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar em mais quinze (15) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Sindicância, instaurada através da Portaria nº 279/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.221 de 02 de setembro de 2026, alterada pela Portaria 285/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.224 de 09 de setembro de 2026, tendo em vista justificativa apresentada pela Comissão Processante e que instrui o protocolo 26.374.584-1.

Art.2º Determinar que a Comissão Sindicante dê ciência do novo prazo ao servidor interessado, sua chefia, assim como às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 279/2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de outubro de 2026

ALTAIR SEBASTIAO
DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR
SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.10.02 09:07:53 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná